



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL N° 07/2026 - Contratação temporária de Operadores de máquinas

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e em observância aos art 3º, VI e art 5º da Lei Municipal nº. 1631/2021,

- 1 CONSIDERANDO o término do contrato do servidor de matrícula nº:1.565, que dar-se-á em 24/04/2026;
- 2 CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à manutenção de estradas vicinais, obras públicas e demais atividades que demandam a utilização de máquinas pesadas;
- 3 CONSIDERANDO a insuficiência ou inexistência de servidores efetivos no quadro funcional para atender à demanda atual de serviços operacionais com máquinas;
- 4 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, evitando prejuízos à população e à infraestrutura municipal;
- 5 CONSIDERANDO o interesse público na realização de processo seletivo simplificado, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- 6 CONSIDERANDO ainda que não há candidatos a serem convocados em concurso público vigente realizado pelo Município;

RESOLVE: Expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1- O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidato (a) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais  
*Gabinete do Prefeito*

Cargo	Vagas	C.H Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Operador de máquinas	02	44h	-5º ano do Ensino Fundamental I (antiga 4ª série); - Carteira de Habilitação categoria mínima D;	R\$: 2.946,77 (base) R\$: 648,40 ( insalubridade) R\$: 650,00 (Vale alimentação)

- 1.2- O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF.
- 1.3- A duração do contrato será de acordo com o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 5º da referida Lei.
- 1.4- A lotação do (a) contratado (a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários por ela definidos.

## 2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);
- 2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.1.3 Atender aos requisitos mínimos necessários exigidos no item 1.1 do presente edital;
- 2.1.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 2.1.5 Gozar de boa saúde física e mental;



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais  
*Gabinete do Prefeito*

- 2.1.6 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 2.1.7 Ter disponibilidade de horário para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 22/04/2026, das 8h00 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva, situada à Avenida Prefeito Gabriel Rosa, 177, centro de Estiva/MG.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade ;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço público ou privado como operador de máquinas pesadas.	1 ponto por mês completo de serviço prestado, não se considerando as frações (Máximo 50 pontos);
Escolaridade acima do mínimo exigido	10 pontos por ano (Máximo 50 pontos)
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais  
*Gabinete do Prefeito*

desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação.

4.54 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, não podendo em hipótese alguma, ser complementada após o encerramento das inscrições.

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior escolaridade;

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

## 6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia **23/04/2026**, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município ([www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br)).

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede **na sede da Prefeitura Municipal de Estiva/MG, situada à Avenida Prefeito Gabriel Rosa, 177, centro de Estiva/MG, até o dia 24/04/2026, das 8h00 às 14h00.**

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais  
*Gabinete do Prefeito*

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial Município ([www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br)).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

**PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.**

**Estiva, 08 de abril de 2026.**

---

**VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO**

**Prefeito Municipal**